



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 012/2020**

**PROCESSO Nº 50500.049773/2020-83**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**

**Objeto do Contrato:** Serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal –APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo – SP.

**Vigência: 24/09/2021 a 24/09/2022**

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2020- Do Reajuste; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. DO OBJETO**

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 012/2020, a partir de 10 de setembro de 2020 com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2020, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato 012/2020	IPCA
Índice acumulado no período setembro 2019 a setembro 2020	3,1352 %
Impacto no valor global (*)	<b>2,8269%</b>

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. Reajustar o valor do Contrato nº 012/2020, a partir de 10 de setembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato 012/2020	IPCA
Índice acumulado no período setembro 2019 a setembro 2020	10,2464%,
Impacto no valor global (*)	<b>9,9656%.</b>

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

**2. DO VALOR**

2.1. Com o reajuste do valor do contrato nº 012/2020, a partir de 10 de setembro de 2020 com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2020, o valor anual passará para R\$ 97.356,96 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a planilha a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário com Reajuste R\$	Valor Anual com Reajuste R\$
1	Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo-SP.	Serviço	33.456	2,91	97.356,96
					<b>R\$ 97.356,96</b>

<b>TOTAL DO CONTRATO</b>			
--------------------------	--	--	--

2.2. Com o reajuste do valor do contrato nº 012/2020, a partir de 10 de setembro de 2021, o valor anual passará para R\$ 107.059,20 (cento e sete, cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a planilha a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário com Reajuste R\$	Valor Anual com Reajuste R\$
1	Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo-SP.	Serviço	33.456	3,20	107.059,20
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 107.059,20</b>

### 3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente dos reajustes está estimada em R\$ 12.678,89 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033-05, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:

- o valor de R\$ 721,16 (setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); referente ao período de 24 de setembro a 31 de dezembro de 2020;
- o valor de R\$ 1.851,23 (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 09 de setembro de 2021;
- o valor de R\$ 2.991,52 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); referente ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 7.114,98 (sete mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 24 de setembro de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2020, consta saldo na Nota de Empenho nº 2020NE800069 (URSP), inscrita em Restos a Pagar; e

3.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000043 (URSP).

3.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza. (Se a vigência do contrato encerrar no atual exercício, retirar esse item).

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade- 4 de dezembro de 2020.

### 4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 5.352,96 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 31/12/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9374788** e o código CRC **6DCC11A6**.